



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20177010
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00010

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 20177010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E JANDIRA COSTA
MILANSKI**

O Município de Uruará, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.120.503/0001-29, localizada na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto, na Cidade de Uruará/PA, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora **Luciana de Almeida Moia Brandão**, brasileira, casada, servidora publica municipal, portadora do CPF: 951.825.212-0 e RG.: 4356318 PC/PA, Rua Floriano Peixoto s/n, Fluminense, CEP. 68140-000, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado Sra. **JANDIRA COSTA MILANSKI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2660286 SSP/PA e CPF nº 576.929.712-34 residente na Rua Pedro Alvares Cabral nº 44 B, Uruará - Pará, doravante designado(a) LOCADOR(A), tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00010, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20177010, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (Doze) meses, de 02/03/2019 á 02/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

08.244.0136.2.078 – Manutenção da Casa de Passagem
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará - PA, 28 de Fevereiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

JANDIRA COSTA MILANSKI
Contratada

Testemunhas
